



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado à Francisco Monteiro, S/N, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste município.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Obras. Transporte, Urbanismo e Saneamento deste município;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para o funcionamento da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste município;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento da sede do almoxarifado, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

O prazo contratual será de **12 (doze) mês**, com o valor total de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID.	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA		ECONÔMICA	RECURSO
15.31	15.451.1031.2.039	3390.36.00	000







Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel localizado à Francisco Monteiro, S/N, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste município, de propriedade do senhor **Geovan dos Santos Ribiero**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 05 de janeiro de 2017.

PAULO DE TARSO GOMES MENEZES Secretário de Obras, Transp., Urb. e Saneamento

Ratifico a competente Justificativa.

05/01/2017.

MANICH

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município